



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 11/ 2015.

Dispõe sobre o envio do relatório estatístico mensal por parte do Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V do art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará aprimorar continuamente os serviços judiciários e os meios de orientação e de fiscalização administrativa, para garantir a eficácia na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o indispensável e permanente aperfeiçoamento que deve ocorrer nos mecanismos de controle de processos em tramitação na Justiça de Primeira Instância;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no artigo 10 da Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de agosto de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, “cabe à Corregedoria-Geral da Justiça estabelecer parâmetros para aferição de produtividade dos magistrados em atuação na Vara Única Privativa de Audiências de Custódia, bem assim para coleta de dados estatísticos sobre o número de prisões comunicadas, audiências efetivamente realizadas, soluções adotadas, incidência penal e relatos de possíveis torturas e/ou maus-tratos;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de dados estatísticos para avaliação da produtividade dos magistrados que atuarão no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao anexo do artigo 1º, do Provimento nº 03/2015 da Corregedoria Geral da Justiça, as modificações referentes aos dados de produtividade dos magistrados em atuação no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

Art.2º. Determinar à Secretaria da Vara Única Privativa de Audiências

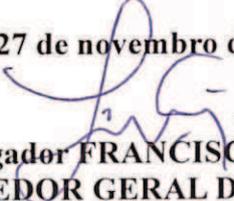
de Custódia o preenchimento mensal do relatório constante do anexo único, do presente Provimento, nos termos previstos no Provimento nº 03/2015 desta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a partir do mês de novembro de 2015.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Formulário estatístico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de novembro de 2015.


**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO PROVIMENTO N º 11/2015- CGJ CE

FORO CRIMINAL NOVO

01.Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+Q RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS).Excluir inq.polic/TCO,cart prec/rogat/de ordem,notific/interpel/proc.cíveL/JE Crim)Descrição:PROCESSOS CRIMINAIS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)

02.Total de proc.crim.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inq.policiais, TCO,cartas prec/rogatória/de ordem, notificações,interpelações,proc.cív.,JE Civ. e Crim.e Inf.Juv)Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)

I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)

03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)

04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)

05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)

II– TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 04 +ITEM 05)

III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))

06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)

07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)

IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CRIMINAL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)

08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência(Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07) – ITEM 8)

09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)

10.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)

11.Total de Processos Suspensos-ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)

VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)

12.Total de Inquéritos.(Acumulativo,(VINDOS+ENTRADOS)- (ARQUIVADOS+REDISTRIB+DENUNCIADOS+ENVIADOS À DELEGACIA))Observar termos da Resolução nº66/2009/CNJ e Of. Circ. nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição: INQUÉRITOS(DADOS DA SERVENTIA)

13. Total de Medidas Protetivas (Lei nº11.340/2006 - Maria da Penha). (Acumulativo, (VINDAS+ENTRADAS) - (ARQUIVADOS+DENUNCIADOS))Descrição: MEDIDAS PROTETIVAS(DADOS DA SERVENTIA)

14.Total de Denúncias recebidas no mês de referência.(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2.NÃO INCLUIR NO ITEM Nº 15)Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

15.Total de Denúncias distribuídas nos processos de competência do Tribunal do Júri no mês(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2,NÃO INCLUIR NO ITEM Nº14)Descrição: DENÚNCIAS DISTRIBUÍDAS DE COMETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(DADOS DA SERVENTIA)

16. Autos de prisão em flagrante vindos. (Acumulativo, VINDOS+ENTRADOS)- (ENVIADOS À DISTRIBUIÇÃO). Observar os termos da Resolução nº14/2015/Órgão Especial TJ CE. Não incluir nos itens nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 17 e 18). Descrição: AUTOS DE PRISÃO VINDOS (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
17. Autos de prisão em flagrante entrados/recebidos na unidade judiciária. Observar os termos da Resolução nº14/2015/Órgão Especial TJ CE. Não incluir nos itens nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 18). Descrição: AUTOS DE PRISÃO ENTRADOS (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
18. Autos de prisão em flagrante devolvidos à distribuição. Observar os termos da Resolução nº14/2015/Órgão Especial TJ CE. Não incluir nos itens nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17). Descrição: AUTOS DE PRISÃO DEVOLVIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
VIII – TOTAL DE AUTOS DE PRISÃO QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 17 + ITEM 17) - ITEM 18)	NOVO
19. Total de casos que resultaram em liberdade provisória no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
20. Total de casos que resultaram em prisão preventiva no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	
21. Total de determinações para apuração de relatos de tortura, violência ou maus tratos no ato da prisão. Apurações de tortura ou maus-tratos no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
22. Total de Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo serviço social da Comarca no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
23. Total de flagranteados entrevistados em mais de uma audiência de custódia no mês de referência. RECIDIVAS. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
24. Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS (DADOS DA SERVENTIA)	
25. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/ enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	
26. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade (Secretaria competente p/ enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo). Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA (DADOS DA SERVENTIA)	
27. Total de Terceirizados lotados na Unidade (Secretaria competente p/ enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS (DADOS DA SERVENTIA)	
28. Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade (Secretaria competente p/ enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	
29. Total de estagiários lotados na Unidade (Secretaria competente p/ enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: ESTAGIÁRIOS (DADOS DA SERVENTIA)	
IX – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 17 + ITEM 18 + ITEM 19 + ITEM 20 + ITEM 21)	
30. Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES (Secretaria competente p/ enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) (DADOS DA SERVENTIA)	
31. Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA (DADOS DA SERVENTIA)	
32. Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	
X – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO (ITEM 23 + ITEM 24)	
33 - O Conselho da Comunidade está em funcionamento? Digite: (1) para SIM, (2) para NÃO ou (0) para NÃO TEM COMPETÊNCIA EXECUÇÃO PENAL. Descrição: CONSELHO DA COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO (DADOS DA SERVENTIA).	
34. Tot. sentenças proferidas/mês c/ resolução de mérito - Crime (Não incluir nos itens 27, 28, 29 e 30. Excluir sentenças de extinção de punibilidade e dec. interlocutória). Descrição: SENTENÇAS C/ RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISD. MAGISTRADO)	
35. Total de sentenças proferidas no mês sem resolução de mérito - Crime. (Não incluir nos itens 26, 28, 29 e 30. Excluir decisões interlocutórias e sentença pronúncia Trib. Júri). Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO	

MAGISTRADO)	
36.Total de sentenças de pronúncia exaradas nos proc.de competência do Trib.do Júri/mês(Não incluir nos itens 26,27,29/30-Art421.Excluir dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS DE PRONÚNCIA DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	
37.Total de sentenças de extinção de punibilidade por prescrição.(Não incluir nos itens 26,27,28 e 30.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADEPOR PRESCRIÇÃO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
38.Total de sentenças de extinção de punibilidade-Crime.(Não incluir nos itens 26,27,28 e 29.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
X – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CRIMINAL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 26 + ITEM 27+ ITEM 28 + ITEM 29 + ITEM 30)	
39.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA.(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
40.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência(Excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
41.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
42.Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: SESSÃO DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	

Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Edna Martins, em determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, com o fim específico de apurar eventual ocorrência de violação aos deveres previstos no art. 35, I e VII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/73), mantendo, por unanimidade, o sindicado no regular exercício de suas atribuições, nos termos do voto da Relatora.

Fortaleza, 19 de novembro de 2015

PRESIDENTE/ RELATORA _____

PROCURADOR _____

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 11/ 2015.

Dispõe sobre o envio do relatório estatístico mensal por parte do Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V do art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará aprimorar continuamente os serviços judiciários e os meios de orientação e de fiscalização administrativa, para garantir a eficácia na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o indispensável e permanente aperfeiçoamento que deve ocorrer nos mecanismos de controle de processos em tramitação na Justiça de Primeira Instância;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no artigo 10 da Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de agosto de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, "cabe à Corregedoria-Geral da Justiça estabelecer parâmetros para aferição de produtividade dos magistrados em atuação na Vara Única Privativa de Audiências de Custódia, bem assim para coleta de dados estatísticos sobre o número de prisões comunicadas, audiências efetivamente realizadas, soluções adotadas, incidência penal e relatos de possíveis torturas e/ou maus-tratos;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de dados estatísticos para avaliação da produtividade dos magistrados que atuarão no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao anexo do artigo 1º, do Provimento nº 03/2015 da Corregedoria Geral da Justiça, as modificações referentes aos dados de produtividade dos magistrados em atuação no Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

Art.2º. Determinar à Secretaria da Vara Única Privativa de Audiências de Custódia o preenchimento mensal do relatório constante do anexo único, do presente Provimento, nos termos previstos no Provimento nº 03/2015 desta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a partir do mês de novembro de 2015.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Formulário estatístico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO PROVIMENTO N ° 11/2015- CGJ CE

FORO CRIMINAL NOVO

01.Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+Q RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS).Excluir inq.polic/TCO, cart prec/rogat/de ordem,notific/interpel/proc.civeL/JE Crim)Descrição:PROCESSOS CRIMINAIS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	
02.Total de proc.crim.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inq.policiais, TCO, cartas prec/rogatória/de ordem, notificações,interpelações,proc.cív.,JE Civ. e Crim.e Inf.Juv)Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	
II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 04 +ITEM 05)	
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))	
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CRIMINAL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)	
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência(Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
V – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07) – ITEM 8)	
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	
10.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	
11.Total de Processos Suspensos-ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)	
12.Total de Inquéritos.(Acumulativo,(VINDOS+ENTRADOS)- (ARQUIVADOS+REDISTRIB+DENUNCIADOS+ENVIADOS À DELEGACIA))Observar termos da Resolução nº66/2009/CNJ e Of. Circ. nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição: INQUÉRITOS(DADOS DA SERVENTIA)	
13. Total de Medidas Protetivas (Lei nº11.340/2006 - Maria da Penha). (Acumulativo, (VINDAS+ENTRADAS) - (ARQUIVADOS+DENUNCIADOS))Descrição: MEDIDAS PROTETIVAS(DADOS DA SERVENTIA)	
14.Total de Denúncias recebidas no mês de referência.(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2.NÃO INCLUIR NO ITEM Nº 15)Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
15.Total de Denúncias distribuídas nos processos de competência do Tribunal do Júri no mês(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2,NÃO INCLUIR NO ITEM Nº14)Descrição: DENÚNCIAS DISTRIBUÍDAS DE COMETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(DADOS DA SERVENTIA)	
16.Autos de prisão em flagrante vindos. (Acumulativo,VINDOS+ENTRADOS)- (ENVIADOS À	

DISTRIBUIÇÃO). Observar os termos da Resolução nº14/2015/Órgão Especial TJ CE. Não incluir nos itens nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 17 e 18).Descrição: AUTOS DE PRISÃO VINDOS (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
17.Autos de prisão em flagrante entrados/recebidos na unidade judiciária. Observar os termos da Resolução nº14/2015/Órgão Especial TJ CE. Não incluir nos itens nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 18). Descrição: AUTOS DE PRISÃO ENTRADOS (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
18.Autos de prisão em flagrante devolvidos à distribuição. Observar os termos da Resolução nº14/2015/Órgão Especial TJ CE. Não incluir nos itens nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17). Descrição: AUTOS DE PRISÃO DEVOLVIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
VIII – TOTAL DE AUTOS DE PRISÃO QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 16 + ITEM 17) - ITEM 18)	NOVO
19. Total de casos que resultaram em liberdade provisória no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
20. Total de casos que resultaram em prisão preventiva no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	
21. Total de determinações para apuração de relatos de tortura, violência ou maus tratos no ato da prisão. Apurações de tortura ou maus-tratos no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
22. Total de Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo serviço social da Comarca no mês de referência. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
23. Total de flagranteados entrevistados em mais de uma audiência de custódia no mês de referência. RECIDIVAS. (DADOS DA SERVENTIA)	NOVO
24.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição:AUDIÊNCIAS AGENDADAS (DADOS DA SERVENTIA)	
25.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	
26. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	
27.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
28.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	
29.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	
IX – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 17 + ITEM 18 + ITEM 19+ ITEM 20 + ITEM 21)	
30.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	
31.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SEERVENTIA)	
32.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	
X – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 23 +ITEM 24)	
33 - O Conselho da Comunidade está em funcionamento? Digite: (1) para SIM, (2) para NÃO ou (0) para NÃO TEM COMPETÊNCIA EXECUÇÃO PENAL. Descrição:CONSELHO DA COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO(DADOS DA SERVENTIA).	
34.Tot.sentenças proferidas/mês c/resolução de mérito-Crime(Não incluir nos itens 27,28,29 e 30.Excluir sentenças de extinção de punibilidade e dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	
35.Total de sentenças proferidas no mês sem resolução de mérito-Crime.(Não incluir nos itens 26,28,29 e 30.Excluir decisões interlocutórias e sentença pronúncia Trib.Júri).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
36.Total de sentenças de pronúncia exaradas nos proc.de competência do Trib.do Júri/mês(Não	

incluir nos itens 26,27,29/30-Art421.Excluir dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS DE PRONÚNCIA DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	
37.Total de sentenças de extinção de punibilidade por prescrição.(Não incluir nos itens 26,27,28 e 30.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADEPOR PRESCRIÇÃO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
38.Total de sentenças de extinção de punibilidade-Crime.(Não incluir nos itens 26,27,28 e 29.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
X – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CRIMINAL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 26 + ITEM 27+ ITEM 28 + ITEM 29 + ITEM 30)	
39.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA.(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
40.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência(Excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
41.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
42.Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: SESSÃO DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	